CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do vereador Subtenente Eliabe | PL

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requer à SEMDES, a análise e viabilidade da alteração da denominação da Guarda Municipal de Natal para "Polícia Municipal de Natal", baseada na recente decisão do STF sob o Recurso Extraordinário (RE 608588), de fevereiro de 2025.	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2025.** **PRESIDENTE**

Subtenente Eliabe, vereador de Natal, no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício a Sra. Secretária, **Samara Trigueiro Felix da Silva**, titular da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES)**, solicitando a análise e viabilidade da alteração da denominação da Guarda Municipal de Natal para "Polícia Municipal de Natal".

JUSTIFICATIVA

Tal proposição fundamenta-se na recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a possibilidade de a Guarda Municipal exercer atividades de policiamento ostensivo, ampliando suas competências na segurança pública e reforçando seu papel na preservação da ordem e proteção dos cidadãos.

Em fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as guardas municipais têm competência para realizar ações de segurança urbana, incluindo o policiamento ostensivo comunitário. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário 608588, que questionava uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que havia considerado inconstitucional uma lei municipal que atribuía essas funções à Guarda Civil Metropolitana. Com a nova decisão, o STF reconheceu a constitucionalidade da atuação das guardas municipais no policiamento preventivo e comunitário, desde que respeitadas as atribuições das demais forças de segurança pública previstas na Constituição Federal.

A alteração da nomenclatura para "Polícia Municipal de Natal" visa:

1. Alinhar a denominação da corporação às novas atribuições conferidas pela decisão do STF;
2. Fortalecer a identidade e o reconhecimento da instituição perante a sociedade;
3. Facilitar o entendimento da população sobre o papel desempenhado pela Guarda Municipal no patrulhamento e na segurança preventiva;
4. Valorizar os agentes que atuam diretamente na proteção da cidade e de seus munícipes;

5. Estabelecer um vínculo mais direto com o sistema de segurança pública, favorecendo a cooperação entre os entes federativos.

Diante do exposto, solicitamos que a SEMDES estude a viabilidade desta alteração e, se necessário, encaminhe as medidas cabíveis para que a mudança possa ser formalizada.

Contamos com a atenção e empenho desta Secretaria para fortalecer a segurança pública municipal e garantir que a Guarda Municipal de Natal continue exercendo seu papel com ainda mais eficácia e reconhecimento.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Natal/RN
Secretário: **Samara Trigueiro Felix da Silva**
Rua Jundiaí, 644, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120
Telefone: (84)3232.5730

Palácio Padre Miguelinho, em 27.02.2025

Atenciosamente,

Subtenente Eliabe
Vereador de Natal.

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____